



16ª - 16/08/2012

**ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DE DOIS MIL E DOZE DA CÂMARA MUNICIPAL  
MONTEMOR-O-NOVO, MANDATO 2009/2013,  
REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE AGOSTO**

Aos dezasseis dias do mês de agosto de dois mil e doze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes os senhores Vereadores Hortênsia do Anjos Chegado Menino, António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Vicente Manuel Gião Roque e Rogério António Pinto, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica.

Ausente desta reunião estiveram o senhor Presidente Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, por se encontrar de férias e o senhor Vereador Vicente Manuel Gião Roque, por se encontrar doente, faltas que foram consideradas justificadas.

E tendo todos ocupados os seus lugares, foi pela senhora Vice - Presidente Hortênsia Menino declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pela senhora Vice - Presidente, foi aprovada por unanimidade:

**1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS
- B) PROJETOS MUNICIPAIS

**2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

- A) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA – “EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA E RESPETIVAS INFRAESTRUTURAS URBANAS” – AUTO MEDIÇÃO Nº8
- B) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA – “EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA E RESPETIVAS INFRAESTRUTURAS URBANAS” – AUTO MEDIÇÃO Nº9
- C) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO EMPRESAS” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº5
- D) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº3
- E) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº3
- F) EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DO PAVIMENTO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MERCADOS E FEIRAS” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº2
- G) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA – “EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO EM MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº11
- H) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº5
- I) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “ SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTA DISTRIBUIDORA ZONA BAIXA SUL – TROÇOS 1+3” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº3
- J) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº11

### **3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

- A) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – ESPAÇO LAGAR/MUSICAFÉ
- B) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – CAFÉ CENTRAL
- C) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA- DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL – PESSOA SINGULAR – PARECER DO ÓRGÃO EXECUTIVO

### **4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

- A) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2011/12 – PAGAMENTO AO MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS
- B) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – LANCHES ESCOLARES - ANO LETIVO 2011/12 MÊS DE MAIO E JUNHO/12 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS
- C) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2011/12 3º PERÍODO – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA
- D) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2011/12 - 3º PERÍODO/AL11-12 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA
- E) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2011/12 - 3º PERÍODO/AL11-12 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE
- F) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2011/12 - 3º PERÍODO/AL11-12 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE
- G) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2011/12 - 3º PERÍODO/AL11-12 – PAGAMENTO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. CRISTÓVÃO
- H) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2011/12 - 3º PERÍODO/AL11-12 – PAGAMENTO AO AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO
- I) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2011/12 - 3º PERÍODO/AL11-12 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE Nª Srª VILA ( S. ESCOURAL)
- J) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2011/12 - 3º PERÍODO/AL11-12 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE Nª Srª VILA ( S. MATEUS)
- L) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2011/12 – 6 TURMAS/MÊS DE MAIO/12 – PAGAMENTO AO AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO
- M) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2011/12 – 6 TURMAS/MÊS DE JUNHO/12 – PAGAMENTO AO AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO

### **5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, A APORMOR E A ANCPA – PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DA LUZ/EXPOMOR 2012
- B) PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DE DIVERTIMENTOS – FEIRA DA LUZ 2012

### **6. ÁREA JURÍDICA E PESSOAL**

- A) FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO

### **7. GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA**

- A) PROPOSTA DE PAGAMENTO DE BOLSA DE VOLUNTARIADO JOVEM PARA CONSTITUIÇÃO DE EQUIPA DE VIGILÂNCIA FLORESTAL

## **8. PROPOSTA DE ATA Nº13 DE 04/07/12**

## **9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

### Ordem de Trabalhos

#### **1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

##### **A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS**

Foi a senhora Vice-Presidente que interveio inicialmente para apresentar os seguintes processos:

De: ANTÓNIO JOAQUIM FERREIRA, requerendo a aprovação do projeto de rede viária e licenciamento das obras de urbanização referente ao prédio rústico n.º 133 da Secção DD da freguesia de Cortiçadas do Lavre, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, Engenheiro Técnico Civil.

Data de entrada do requerimento: 20/06/2012

Tem parecer da DAU

A senhora Vereadora Maria de Lurdes questionou se este processo se refere a um loteamento ou qualquer outro género.

Ao que a senhora Vice-Presidente respondeu que se trata de uma situação prevista na lei.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços

#### **Requerimentos diversos**

De: HÉLIA CRISTINA DE ABREU MATIAS, requerendo ocupação da via pública com esplanada de apoio ao estabelecimento de bebidas sito no Parque do Mirante, freguesia de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 04/06/2012

Tem parecer da DAU e Junta de Freguesia de Lavre

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços

De: CARLOS GABRIEL COELHO DOS SANTOS, requerendo ocupação da via pública com esplanada de apoio ao estabelecimento de bebidas sito no Largo 25 de Abril, n.º 10, freguesia de S. Cristóvão.

Data de entrada do requerimento: 29/05/2012 e 27/07/2012

Tem parecer da DAU e Junta de Freguesia de S. Cristóvão

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto.

##### **B) PROJETOS MUNICIPAIS**

Continuando no uso da palavra a senhora Vice-Presidente apresentou o seguinte projeto de obras municipais:

*Projeto de construção de guarda metálica na freguesia de Santiago do Escoural.*

No presente requerimento interveio o senhor Vereador Rogério Pinto para considerar que o documento não está correto, por apresentar vários erros.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou que o documento baixe aos serviços para correção dos erros identificados.

#### **2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

**A) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA – “EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA E RESPETIVAS INFRAESTRUTURAS URBANAS”**

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Vereador António Pinetra para colocar à consideração dos presentes o auto de medição n.º 8 referente à empreitada em epígrafe:

*Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição nº 8, ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n. 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES FRAGOSA, S.A.*

*Valor dos trabalhos 76.803,73 € - setenta e seis mil e oitocentos e três euros e setenta e três cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 8 no valor de 76.803,73 €, acrescido de IVA, referente à empreitada supra.

#### B) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA – “EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA E RESPECTIVAS INFRAESTRUTURAS URBANAS”

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou o auto de medição nº 9, relativa à empreitada supra mencionada:

*Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n. 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.*

*Valor dos trabalhos 108.779,33 € - cento e oito mil setecentos e setenta e nove euros e trinta e três cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 9 no valor de 108.779,33 €, acrescido de IVA, referente à empreitada em epígrafe.

#### C) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO EMPRESAS”

Em nova intervenção o senhor Vereador António Pinetra transmitiu ao restante Executivo o auto de medição nº 5 respeitante à empreitada de “Construção do centro de Acolhimento de Micro Empresas:

*Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição nº 5, ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n. 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa BETONIT - Engenharia e Construções, Lda.*

*Valor dos trabalhos 23.925,64 € - vinte e três mil novecentos e vinte e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 5 no valor de 23.925,64 €, acrescido de IVA, relativo à empreitada de Construção de Centro de Acolhimento de Micro Empresas.

#### D) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-ONovo PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS”

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra colocou a discussão e aprovação o documento que abaixo se transcreve:

*Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição Nº 3, ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n. 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER*

*- Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.*

*Valor dos trabalhos 2.279,21 € - dois mil duzentos e setenta e nove euros e vinte e um cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 3 no valor de 2.279,21 €, acrescido de IVA, respeitante à empreita citada em epígrafe.

**E) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS”**

Foi o senhor Vereador António Pinetra que usou novamente da palavra para colocar à consideração dos presentes o seguinte documento:

*Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.3, ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n. 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEIVIÍISIA-Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER*

*- Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.*

*Valor dos trabalhos 11.140,56 - onze mil cento e quarenta euros e cinquenta e seis cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 3 no valor de 11.140,56 €, acrescido de IVA, relativo à empreitada supra mencionada.

**F) EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DO PAVIMENTO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MERCADOS E FEIRAS”**

Em nova intervenção o senhor Vereador António Pinetra deu conhecimento dos documentos referentes à empreitada acima mencionada.

*Propõe-se a aprovação do Auto de Medição nº 2, referente aos trabalhos executados pela empresa SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL GATO & GARCIA, LDA.*

*Valor dos trabalhos - 37 928,00€ - Trinta e sete mil novecentos e vinte e oito euros.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo dos artigos 387º, 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.2 278/2009, de 2 de outubro.*

O senhor Presidente exarou o seguinte despacho: “Aprovado. Dê-se conhecimento à reunião de CM”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

**G) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA – “EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO EM MONTEMOR-O-NOVO”**

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou o documento que abaixo se transcreve:

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição nº 11, referente aos trabalhos executados pela empresa OLIVEIRAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.*

*Valor dos trabalhos -104.820,81€ - Cento e quatro mil oitocentos e vinte euros e oitenta e um cêntimos.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.9 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº11 no valor de 104.820,81 €, acrescido de IVA, referente à empreitada de Requalificação Urbana da Área do Rossio em Montemor-o-Novo.

**H) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO”**

Foi o senhor Vereador António Pinetra que interveio de novo para colocar à consideração dos presentes a seguinte proposta:

*Propõe-se à Câmara a aprovação do Auto de Medição nº5, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO - Sociedade de Construções, S.A..*

*Valor dos trabalhos - 86.818,17 € - Oitenta e seis mil, oitocentos e dezoito euros e dezassete cêntimos.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo dos artigos 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18 / 2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278 / 2009 de 2 de Outubro.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 5 no valor de 86.818,17 €, acrescido de IVA, respeitante à empreitada de Construção do Centro Escolar de Montemor-o-Novo.

#### **I) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “ SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTA DISTRIBUIDORA ZONA BAIXA SUL – TROÇOS 1+3”**

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra deu conhecimento do auto de medição nº 3 relativo à empreitada supra mencionada.

*Submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar, neste caso, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição n. 3, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.*

*Valor dos trabalhos -14.361,68€ - Catorze mil trezentos e sessenta e um euros e sessenta e oito cêntimos.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.5 278/2009, de 2 de Outubro.*

O senhor Presidente exarou o seguinte despacho: “Aprovado. Dê-se conhecimento à reunião de CM”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

#### **J) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM MONTEMOR-O-NOVO”**

A concluir o senhor Vereador António Pinetra apresentou o documento que abaixo se transcreve:

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição nº 11 , referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.*

*Valor dos trabalhos - 4.045,80€ - Quatro mil e quarenta e cinco euros e oitenta cêntimos.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.9 278/2009, de 2 de outubro.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº11 no valor de 4.045,80 €, acrescido de IVA, relativo à empreitada mencionada em epígrafe.

### **3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

#### **A) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – ESPAÇO LAGAR/MUSICAFÉ**

No presente ponto da ordem de Trabalhos interveio a senhora Vice-Presidente para apresentar a proposta que abaixo se transcreve:

*Em 07-08-2012 a firma de Espaço Lagar – Atividades Hoteleiras Lda., contribuinte nº 506203182, solicitou através de requerimento nº 16773/12, alargamento do horário de funcionamento do Bar Musicafé, sito na Rua Curvo Semedo nº 26 em Montemor-o-Novo, até às 5 horas no dia 25 de agosto do corrente ano.*

*A pretensão é devida “a estar encerrado nos dias da feira da luz e poder de alguma forma minimizar os custos referentes a esse fecho”.*

*Face ao exposto, informo que este horário só poderá ser concedido ao abrigo do regime excecional previsto no artigo 3º do regulamento dos horários de abertura e encerramento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços na Área do Município de Montemor-o-Novo.*

*Nos termos do nº 1 do art.º 3º do citado Regulamento, compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.*

*Submete-se o assunto à apreciação superior.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento Espaço Lagar / Musicafé até às 5 horas do dia 25 de agosto.

## B) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – CAFÉ CENTRAL

Continuando no uso da palavra a senhora Vice-Presidente propôs a seguinte ratificação:

*Face ao pedido apresentado por Augusto José Antonito Alves através do requerimento 15259/12 e em representação de João Manuel Fernandes Redondo, para alargamento do horário de funcionamento do Café Central, sito na rua Dr. Miguel Bombarda nº 58 em Lavre, para funcionar na madrugada do dia 29 de julho de 2012 entre as 00h e as 6h durante a realização de uma vacada inserida no XIV festival de Lavre, informo que a GNR de Lavre não vê inconveniente, desde que se cumpra a legislação vigente e caso aconteça alguma alteração da ordem pública o referido estabelecimento deixe de funcionar durante o período de alargamento concedido.*

*Mais se informa que este horário só poderá ser concedido ao abrigo do regime excecional, previsto no artigo 3º do regulamento dos horários de abertura e encerramento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços da área do Município de Montemor-o-Novo.*

*Nos termos do nº 1 do artigo 3º do citado regulamento, compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da senhora Vice-Presidente de 27.07.12.

## C) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA- DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL – PESSOA SINGULAR – PARECER DO ÓRGÃO EXECUTIVO

A concluir a senhora Vice Presidente colocou à consideração do restante executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*Por deliberação tomada em reunião do órgão executivo, de 20 de Junho de 2012 foi aprovado dar parecer favorável à contratação de uma prestação de serviços para distribuição de documentação de divulgação da atividade municipal (agendas cultural e desportiva, revista municipal, comunicados, etc) até ao limite de 90.000 exemplares.*

*Em 01 do corrente, o Coordenador da Secção de Aprovisionamento e Património veio propor que a referida prestação de serviços se limitasse à distribuição de apenas 40.400 exemplares, a concluir até 31 de Dezembro de 2012, para um preço base agora previsto de 4.000,00 (quatro mil) euros.*

*Tal proposta, mereceu aprovação da Sr.ª Vice-Presidente da Câmara, mediante despacho exarado a 03 do corrente.*

*Face ao exposto e por força do despacho de 03 de Agosto de 2012 do Coordenador da SAP cumpre-me:*

a) *Propor a revogação da deliberação tomada em reunião do órgão executivo, de 20 de Junho de 2012 sobre a contratação da prestação de serviços mencionada em epígrafe;*

b) *Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro aplicável por força do n.º 8 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental, (cabimentação n.º 6037 de 01 de Junho de 2012), propor a emissão*

*pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para distribuição de documentação de divulgação da atividade municipal, (40.400 exemplares) com início no dia seguinte à adjudicação e conclusão a 31 de Dezembro de 2012, com Marisa Isabel Lobo Henriques, contribuinte fiscal n.º 208 226 834 pelo valor total de 4.000,00*

(quatro mil) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor se aplicável, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado)

nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

A senhora Vice-Presidente acrescentou que atendendo a que a proposta inicial tinha carácter plurianual e como estava sujeita a aprovação da Assembleia Municipal, por impossibilidade de reunião imediata deste órgão e devido à necessidade urgente da execução desta tarefa, propõe-se até ao final de 2012, reduzindo assim o valor da adjudicação.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com um voto contra do senhor Vereador Rogério Pinto, revogar a deliberação de 20.06.12, bem como emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa para distribuição de documentação de divulgação da atividade municipal, no valor de 4.000,00 € acrescido do IVA, com Marisa Isabel Lobo Henriques, com início no dia seguinte à adjudicação e conclusão a 31 de Dezembro.

#### **4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

##### **A) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2011/12 – PAGAMENTO AO MUNICIPIO DE VENDAS NOVAS**

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta referente ao pagamento de transportes escolares:

*Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 7 de Setembro de 2011, solicita-se autorização para proceder ao pagamento ao Município de Vendas Novas, do transporte dos alunos que residem no Monte do Pato, freguesia de Cabrela e frequentam a E.B. 1 de Vendas Novas e EB1 Campos da Misericórdia, referente ao 3º período do ano letivo 2011/2012.*

*- abril a junho de 2012 (54 dias) - 21,32 €/dia- 1 151,28 Euros*

*O total de despesa ascende a 1 151,28 Euros (mil, cento e cinquenta e um euros e vinte e oito cêntimos)*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do valor de 1.151,28 € referente a transportes escolares.

##### **B) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – LANCHES ESCOLARES - ANO LETIVO 2011/12 MÊS DE MAIO E JUNHO/12 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS**

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes a proposta que abaixo se transcreve:

*De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 21 de Setembro de 2011, que visa viabilizar o acesso a lanches escolares aos alunos da freguesia das Silveiras, solicita-se o pagamento à Junta de Freguesia das Silveiras das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de lanches, relativos aos meses de maio e de junho de 2012 do Ano Letivo 2011/2012:*

*- Junta de Freguesia das Silveiras,*

*Maio e junho '12 - Valor a Pagar - 129,60 Euros*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do valor de 129,60 €, à Junta de Freguesia de Silveiras, referente a lanches escolares dos meses de maio e junho de 2012.

##### **C) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2011/12 3º PERÍODO – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA**

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques propôs o documento referenciado em epígrafe:



*De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2012, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 21/12/11 e Assembleia Municipal de 29/12/11, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Cabrela das verbas correspondentes à participação da*

*Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Cabrela relativo ao 3º Período do Ano Letivo 2011/2012:*

*- Junta de Freguesia de Cabrela*

*3º Período - Valor a Pagar - 574,64 Euros*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do valor de 574,64 €, à Junta de Freguesia de Cabrela, referente a refeições escolares do 3º período do ano letivo 2011/2012.

**D) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2011/12 - 3º PERÍODO/AL11-12 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques transmitiu a seguinte proposta referente a refeições escolares:

*De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2012, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 21/12/11 e Assembleia Municipal de 29/12/11, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Foros de Vale Figueira relativo ao 3º Período do Ano Letivo 2011/2012:*

*- Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira*

*3º Período - Valor a Pagar - 2 159,04 Euros*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do valor de 2.159,04 €, à Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, referente a refeições escolares do 3º período do ano letivo 2011/2012.

**E) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO - EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2011/12 - 3º PERÍODO/AL11-12 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE**

Foi o senhor Vereador João Marques que voltou ao uso da palavra para colocar à consideração dos presentes uma proposta referente a pagamento de refeições escolares:

*De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 7 de Setembro de 2011, que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da freguesia de Lavre, solicita-se o pagamento à Junta de Freguesia de Lavre das verbas correspondentes à participação da autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar relativo ao 3º Período do Ano Letivo 2011/2012:*

*- Junta de Freguesia de Lavre*

*3º Período - Valor a Pagar - 2 518,89 Euros*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do valor de 2.518,89 €, à Junta de Freguesia de Lavre, referente a refeições escolares do 3º período do ano letivo 2011/2012.

**F) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2011/12 - 3º PERÍODO/AL11-12 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE**

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador João Marques exibiu a proposta do seguinte teor:

*De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2012, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 21/12/11 e Assembleia Municipal de 29/12/11, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Cortiçadas de Lavre relativo ao 3º Período do Ano Letivo 2011/2012:*

*Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre - 3º Período - valor a Pagar - 1 806,61 Euros*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do valor de 1.806,61 €, à Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre, referente a refeições escolares do 3º período do ano letivo 2011/2012.

**G) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2011/12 - 3º PERÍODO/AL11-12 – PAGAMENTO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. CRISTÓVÃO**

O senhor Vereador João Marques interveio novamente para propor o documento supra mencionada.

*De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 7 de Setembro de 2011, que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da escola do 1º ciclo e jardim de infância de S. Cristovão, solicita-se o pagamento ao Centro Social e Paroquial de S. Cristovão das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do jardim de infância e do 1º ciclo de S. Cristovão, relativas ao 3º Período do Ano Letivo 2011/2012:*

*- Centro Social e Paroquial de S. Cristovão - 3º Período - Valor a Pagar - 1 837,87 Euros*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do valor de 1.837,87 €, ao Centro Social e Paroquial de S. Cristovão, referente a refeições escolares do 3º período do ano letivo 2011/2012.

**H) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2011/12 - 3º PERÍODO/AL11-12 – PAGAMENTO AO AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO**

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes o documento que abaixo se transcreve:

*Tendo em consideração que a partir do ano letivo 2007-08, turmas do 1º ciclo passaram para as instalações da EB 2,3 S. João de Deus, os alunos do 1º ciclo passaram a frequentar o refeitório escolar da referida escola e nessa sequência, o Município deverá efetuar o pagamento das refeições servidas aos alunos das 6 turmas.*

*A referida verba deverá ser paga ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.*

*O valor total da verba é de 2 091,66 € (dois mil e noventa e um euros e sessenta e seis cêntimos) correspondente às refeições dos meses de setembro e outubro de 2011.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do valor de 2.091,66 €, ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, referente a refeições escolares do 3º período do ano letivo 2011/2012.

**I) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2011/12 - 3º PERÍODO/AL11-12 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE Nª Srª VILA ( S. ESCOURAL)**

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques exibiu uma outra proposta relativa a refeições escolares:

*De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2012, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 21/12/11 e Assembleia Municipal de 29/12/11,*

*propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições ao Jardim de Infância e Escola do 1º ciclo de Santiago do Escoural confeccionadas pelo Refeitório Escolar de S. Mateus relativo ao 3º Período do Ano Letivo 2011/2012:*

*- Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila - 3º Período - Valor a Pagar - 2 727,60 Euros*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do valor de 2.727,60 €, à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Vila (Escoural), referente a refeições escolares do 3º período do ano letivo 2011/2012.

J) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2011/12 - 3º PERÍODO/AL11-12 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE Nª Srª VILA ( S. MATEUS)

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou o documento mencionado em epígrafe:

*De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2012, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 21/12/11 e Assembleia Municipal de 29/12/11, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de S. Mateus relativo ao 3º Período do Ano Letivo 2011/2012:*

*Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila - 3º Período - Valor a Pagar - 4 519,90 Euros*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do valor de 4.519,90 €, à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Vila (S. Mateus), referente a refeições escolares do 3º período do ano letivo 2011/2012.

L) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2011/12 – 6 TURMAS/MÊS DE MAIO/12 – PAGAMENTO AO AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Foi o senhor Vereador João Marques que prosseguiu com a palavra para transmitir o documento que abaixo se transcreve:

*Tendo em consideração que a partir do ano letivo 2007-08, turmas do 1º ciclo passaram para as instalações da EB 2,3 S. João de Deus, os alunos do 1º ciclo passaram a frequentar o refeitório escolar da referida escola e nessa sequência, o Município deverá efetuar o pagamento das refeições servidas aos alunos das 6 turmas.*

*A referida verba deverá ser paga ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.*

*O valor total da verba é de 1 500,49 € (mil e quinhentos euros e quarenta e nove cêntimos) correspondente às refeições do mês de maio de 2012.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do valor de 1.500,49 €, ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, referente a refeições escolares (6 turmas) do mês de maio do ano letivo 2011/2012.

M) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2011/12 – 6 TURMAS/MÊS DE JUNHO/12 – PAGAMENTO AO AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO

A concluir o senhor Vereador João Marques colocou à consideração do restante executivo um pagamento a efetuar ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, do seguinte teor:

*Tendo em consideração que a partir do ano letivo 2007-08, turmas do 1º ciclo passaram para as instalações da EB 2,3 S. João de Deus, os alunos do 1º ciclo passaram a frequentar o refeitório*

escolar da referida escola e nessa sequência, o Município deverá efetuar o pagamento das refeições servidas aos alunos das 6 turmas.

A referida verba deverá ser paga ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor total da verba é de 666,36 € (seiscentos e sessenta e seis euros e trinta e seis cêntimos) correspondente às refeições do mês de junho de 2012.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do valor de 666,36 €, ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, referente a refeições escolares (6 turmas) do mês de junho do ano letivo 2011/2012.

## **5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, A APORMOR E A ANCPA – PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DA LUZ/EXPOMOR 2012

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio a senhora Vice-Presidente para colocar a discussão um protocolo a estabelecer com a APORMOR e a ANCPA, que abaixo se transcreve:

*A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a APORMOR vão organizar a Feira da Luz / Expomor 2012 a decorrer de 29 de Agosto a 3 de Setembro em Montemor-o-Novo no recinto do Parque de Exposições Municipal e Parque de Leilões/Exposições de Gado. Além destas, irá colaborar no evento a Associação Nacional dos Criadores do Porco Alentejano (ANCPA) que coordenará a 5ª Iniciativa de Promoção do Porco Alentejano, denominada "Porco Alentejano, o Renascer da Tradição no Futuro dos Montados", no âmbito da Feira da Luz/Expomor 2012.*

*É livremente e de boa fé celebrado o presente protocolo nos termos constantes das cláusulas seguintes:*

### **CLÁUSULA 1ª**

#### **OBJECTO DO PROTOCOLO**

- 1. Constitui objeto do presente Protocolo estabelecer o quadro de colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo (CMMN), a APORMOR e a ANCPA para a realização da Feira da Luz / Expomor 2012, a decorrer de 29 de Agosto a 3 de Setembro de 2012 no Parque de Exposições Municipal e no Parque de Leilões/Exposições da cidade de Montemor-o-Novo.*
- 2. A Feira da Luz / Expomor 2012 tem como objetivo principal a promoção e divulgação da atividade económica do concelho e da região e nesse contexto, a CMMN, a APORMOR e a ANCPA acordam ainda preparar conjuntamente a 5ª Iniciativa de Promoção do Porco Alentejano no âmbito da Feira da Luz / Expomor 2012.*
- 3. A CMMN, a APORMOR e a ANCPA acordam ainda, e desde já, iniciar conjuntamente a preparação da Feira da Luz / Expomor 2013.*

### **CLÁUSULA 2ª**

#### **VIGÊNCIA DO PROTOCOLO**

*O período de vigência deste Protocolo tem início em 20 de Julho de 2012 e finda a 10 de Setembro de 2012.*

### **CLÁUSULA 3ª**

#### **GRUPO DE TRABALHO**

- a) Para concretização do presente Protocolo será constituído um grupo de trabalho com representantes da CMMN, da APORMOR e da ANCPA;*
- b) O grupo de trabalho decidirá tudo o que disser respeito ao evento por acordo das partes. As matérias que não merecem acordo no grupo de trabalho deverão ser submetidas à consideração do Presidente da CMMN, da Direção da APORMOR e da Direção da ANCPA para resolução definitiva.*

### **CLÁUSULA 4ª**

#### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

*É da responsabilidade da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo:*

- a) A limpeza e preparação do terreno;*
- b) Colocação de contentores e limpeza de ambos os recintos;*
- c) Assegurar a equipa de segurança de ambos os parques;*
- d) O aluguer e montagem dos módulos necessários para os expositores no recinto do Parque de Exposições Municipal;*
- e) Assegurar os sanitários químicos para o Parque de Leilões/Exposições;*
- f) O som geral do recinto;*
- g) A iluminação geral do recinto;*
- h) A iluminação decorativa;*
- i) Assegurar a exposição de atividades económicas não diretamente relacionadas com a atividade agropecuária;*
- j) Assegurar exposições e animação na área sócio cultural;*
- k) Apoiar na organização de outros eventos que venham a ser considerados de interesse para o certame;*
- l) Assegurar o plano de comunicação e divulgação;*
- m) Comparticipação nos custos da 5ª Iniciativa de Promoção do Porco Alentejano, até ao valor máximo de 7000 € (sete mil euros) (compromisso n.º 651).*
- n) Comparticipação financeira nas despesas de logística da exposição de gado da APORMOR, até ao valor máximo 7000€ (sete mil euros) (compromisso n.º 650).*

*É da responsabilidade da APORMOR:*

- a) Assegurar as exposições agrícolas e pecuárias e atividades associadas;*
- b) O aluguer e montagem dos módulos necessários para os expositores no recinto do Parque de Leilões/Exposições.*

*É da responsabilidade da ANCPA:*

- a) Assegurar a exposição de suínos no âmbito 5ª Iniciativa de Promoção do Porco Alentejano;*
- b) Assegurar a exposição da fileira do porco alentejano, nomeadamente, através do contacto com as Entidades da fileira a participar na exposição.*

#### *CLÁUSULA 5ª*

*Não serão cobrados quaisquer valores de ingresso aos visitantes.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou que o documento baixe aos serviços para melhor fundamentação.

#### **B) PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DE DIVERTIMENTOS – FEIRA DA LUZ 2012**

Em nova intervenção a senhora Vice – Presidente transmitiu aos presentes a proposta de Adjudicação de Divertimentos para a Feira da Luz 2012, conforme o seguinte documento:

*A Câmara Municipal aprovou em reunião de 18/07/2012 a proposta de adjudicação para a instalação de divertimentos na Feira da Luz 2012.*

*Para os lugares de divertimentos para adultos foram adjudicados:*

- Lugar B1 – Maria José Ricardo com o divertimento “King of Dance”*
- Lugar B2 – Fernando Tavares com o divertimento “New Kanguru Louco”*
- Lugar B3 – Ficou vazio uma vez que as propostas apresentadas por Fernando Tavares (Maxi Dance e Mega Dance) serem de tipologia idêntica aos atribuídos.*

*Recebemos da Sra. Maria José Ricardo ofício a informar que desiste do lugar B1.*

*Neste sentido para que não fiquem dois lugares vagos propõe-se que o B1 seja atribuído ao Sr. Fernando Tavares com o divertimento Maxi Dance (valor da proposta 625 €).*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação de divertimentos para a feira da Luz 2012.

## **6. ÁREA JURÍDICA E PESSOAL**

### **A) FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO**

Foi a senhora Vice-Presidente que interveio novamente para transmitir a seguinte proposta referente ao Fornecimento Contínuo de Gasóleo:

*1. A 24 de Abril de 2012, foi celebrado contrato entre o Município de Montemor-o-Novo e a empresa "CREIXOAUTO, Lda.", tendo em vista o fornecimento por esta de uma determinada quantidade estimada de gasóleo, tal como consta da minuta contratual respetiva, aprovada por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia 11 de Abril do ano em curso.*

*2. Ao tempo, a empresa adjudicatária prestou caução sob a forma de garantia bancária, constituída junto da Caixa Geral de Depósitos.*

*3. Neste momento porém, pretende substituir a mencionada garantia bancária por seguro-caução a constituir junto da "COSEC – Companhia de Seguros de Crédito, SA.", havendo para o efeito enviado exemplares em triplicado da apólice n.º 100015635/200, já subscritos pela seguradora e pelo tomador do seguro, ou seja, pela empresa adjudicatária.*

*4. O Código dos Contratos Públicos prevê diversos modos de prestação de caução nos contratos em que a ela deva haver lugar, entre os quais a garantia bancária e o seguro-caução (artigo 90.º, n.ºs. 2.).*

*5. Deste modo, uma e outra das modalidades aqui em causa, é legal e admissível.*

*6. Por outro lado, não haverá por este fato, qualquer diminuição das garantias do adjudicante, já que o montante da caução (10.020,73€) dez mil e vinte euros e setenta e três cêntimos, se manterá inalterado.*

*7. Deste modo, nada parece obstar a que a pretendida substituição da caução prestada por garantia bancária por esta caução a prestar por seguro-caução possa ter lugar, decisão que em qualquer caso cabe à Exm.ª Câmara Municipal, por força das disposições conjugadas do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos e da alínea b) do n.º 1. do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a substituição de caução à Empresa Creixoauto referente ao fornecimento contínuo de gasóleo.

## **7. GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA**

### **A) PROPOSTA DE PAGAMENTO DE BOLSA DE VOLUNTARIADO JOVEM PARA CONSTITUIÇÃO DE EQUIPA DE VIGILÂNCIA FLORESTAL**

Foi a senhora Vereadora Maria de Lurdes que tomou a palavra para expor uma proposta referente à Equipa de Vigilância do seguinte teor:

*No seguimento da Comunicação Interna DCDJ N.º 4406/2012 que propôs em reunião de Câmara Municipal ordinária de dia 20/06/2012 o Programa de Voluntariado Jovem para constituição de Equipas de Vigilância Florestal, no período compreendido entre 15 de julho a 30 de setembro de 2012, com uma compensação financeira a suportar pela autarquia no valor de 10€/turno de 5 horas por cada jovem, sendo a mesma aprovada por unanimidade.*

*Assim, solicita-se o pagamento da referida compensação a atribuir aos 6 jovens que participaram no programa entre 16 e 31 de julho de 10€/turno de 5 horas. Os jovens participaram num total de 16 dias, o que perfaz um valor total de 960€, sendo o valor de 160€ a pagar a cada um dos jovens.*

*Para que o referido valor seja pago aos jovens foi solicitado à DAGF que fosse atribuído o respetivo número de compromisso. Assim o número de compromisso emitido pela DAGF é o n.º 744.*

*A lista em anexo refere o número de turnos efetuados por cada jovem voluntário, bem como o seu nome completo, o número de contribuinte, a data de Nascimento e o valor respetivo a pagar a cada um, tendo em vista o ressarcimento de despesas, designadamente com transporte e alimentação.*

Anexo:

- Lista dos jovens e respetivos elementos pessoais e referência do montante da bolsa;
- Comunicação interna com o despacho da Chefe da DAGF onde é atribuído o número de compromisso.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento da bolsa de voluntariado jovem para constituição de Equipa de Vigilância Florestal a 6 voluntários no valor de 160,00 € cada.

#### **8. PROPOSTA DE ATA Nº13 DE 04/07/12**

A referida ata transitou para a próxima Reunião de Câmara.

#### **9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

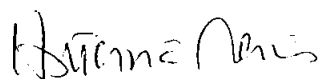
No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer munícipes. O senhor Vereador Rogério Pinto não esteve presente no período reservado ao atendimento de munícipes.

#### Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pela senhora Vice Presidente encerrada a reunião eram vinte uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Retificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

**A VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA**



**A ASSISTENTE TÉCNICA**

